

O CAMPO POLÍTICO DE ATENAS NO SÉCULO V a.C.*

Guilherme Moerbeck**

Resumo:

O objetivo central deste trabalho é demonstrar que a sociedade ateniense do século V a. C. ao mesmo tempo que criava uma comunidade artística, assistia a um processo de institucionalização e alargamento da participação dos cidadãos na vida política. A noção de campo político, tomada de Pierre Bourdieu, foi aplicada a esta realidade para demonstrar o alto grau de depuração, de relativa independência e estruturação concernentes ao jogo político em Atenas.

Palavras-chave: Campo político – Atenas antiga – Pierre Bourdieu – Democracia Antiga – Grécia Clássica.

É factível utilizar a noção de *campo político* para apreender as relações políticas na Atenas do século V a. C.? Essa opção teórica ficará mais clara quando nos ativermos mais especificamente aos problemas das relações políticas da sociedade ateniense, assim como aos de sua comunidade artística. Creio, nesse sentido, que não podemos chamar a referida comunidade da Atenas do século V a. C. de *campo*, ao menos como Pierre Bourdieu o define, por possuir um grau insuficiente de autonomia e diferenciação¹.

O objetivo deste artigo é, portanto, discutir algumas das principais teses sobre a estrutura da cidadania em relação com a participação política. Para

* Este artigo, com diversas alterações, é parte do primeiro capítulo de minha dissertação de Mestrado, defendida em março de 2007, no PPGH-UFF, sob orientação do Prof. Dr. Ciro Flamarion Cardoso.

** Professor de História Antiga na Unig, do ensino fundamental na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, membro do Ceia/UFF e editor da Revista Eletrônica Cantareira/UFF. Mestre em História pela UFF. Bolsista do CNPq. (gmoerbeck@yahoo.com.br)

isso, enfocar-se-á a distribuição desigual do acesso ao poder político (seja ele intrainstitucional, interinstitucional ou na relação *polités-polités*), e suas relações com o controle dos recursos econômicos e dos recursos simbólicos, isto é, a constituição de competências sociais e técnicas para a participação ativa na política. Para isso, devemos ter em vista os mecanismos de expressão e percepção do próprio campo político.

O processo de autonomização, que é condição para o surgimento do campo político, teve seu apogeu, no caso ateniense, nos séculos V e IV a.C. Certamente, poder-se-ia retomar todo o processo de surgimento e desenvolvimento das *póleis*² desde o século VII, assim como falar em detalhes sobre a reforma *hoplítica*³; isto, contudo, desviar-nos-ia a digressões pouco úteis para nossos objetivos. Começemos, então, com aquilo que nos parece um bom ponto de partida, definindo, portanto, a *Koinonía politiké*⁴. Para ser cidadão em Atenas, era preciso ser filho de pai e mãe atenienses, ao menos após 451 a.C.⁵ O cidadão considerado pleno deveria, necessariamente, ter sido aceito por uma *frátria*⁶, ser maior de 18 anos e ter completado a *efebia*⁷. Este cidadão, *polités*, é que estava apto a participar do jogo político. Somente aos cidadãos estava aberta a possibilidade de adquirir a propriedade da terra, voz e voto na *Eclésia*, assim como contrair casamento legítimo, o que garantia a manutenção de propriedades, de acordo com o mecanismo de herança. Além disso, unicamente aos cidadãos era permitida a participação nos tribunais e conselhos. Entre as obrigações dos cidadãos, havia a participação na guerra como *hoplita*, a tributação eventual como a *êisphora*⁸, bem como a liturgia,⁹ esta reservada aos cidadãos mais ricos.

As mulheres, os escravos e os *metecos* estavam excluídos do jogo político, conquanto participassem de outras esferas da vida social. No caso das mulheres, pode-se dizer que elas não eram consideradas cidadãs.

[...]na acepção que os gregos davam à palavra, pois não participavam naquilo que é a própria essência da cidadania. Mas, por outro lado, desempenhavam um papel importante na transmissão desta cidadania, o que implica a sua pertença à comunidade cívica.
(MOSSÉ, 1999, p. 40)

Os escravos eram, geralmente, prisioneiros de guerra e estavam sujeitos a toda sorte de trabalhos manuais e de outros tipos, seja no *oikos*, nas minas, como arqueiros, ou, ainda, como funcionários subalternos à disposição dos magistrados (POHLHAMMER, MAISCH-F, 1951 p. 72).

O que define o escravo de forma indelével é, num nível, a privação de sua liberdade e, em outro, a potencialidade de ser posto à venda por seu dono. O escravo poderia conseguir a sua liberdade e tornar-se *meteco*, embora, muitas vezes, ainda tivesse de prestar algumas obrigações a seu antigo dono.¹⁰

O escravo é o caso limite, quando analisamos o problema da exclusão, mas devemos ter em vista que existiam diferentes níveis de exclusão, no caso da mulher, do meteco, do jovem, etc. A ideologia presente em toda época clássica divide aqueles que têm o direito de participar daqueles não o possuem. O fato de esta ideologia ser constantemente reiterada, significa que não era algo aceito como natural; podemos concluir que o status de cidadão e os excluídos deste deviam, por vezes, causar tensão, isto é, resistência a esse sistema. A mobilização política não é um fim em si, age-se em função de obter algum resultado. (DABDAB-TRABULSI, 2001, p.119)

Para completar o quadro de atores sociais, falta-nos ainda a figura dos *metecos*, isto é, dos estrangeiros residentes em Atenas. Eles monopolizavam quase totalmente o artesanato e o comércio, deviam pagar uma série de encargos, como o *metoikion*, uma taxa anual de doze *dracmas* para os homens e seis para as mulheres (Cf. POHLHAMMER, MAISCH-F, 2001, p. 71-5 e MOSSÉ, 2004, p. 200-2). Em certos casos, podiam participar da infantaria pesada dos *hoplitas*, na infantaria ligeira e na frota. Nos tribunais, era permitido que o próprio *meteco* se defendesse; todavia, em questões políticas, era preciso conseguir um representante, o *prostates*. O *meteco* poderia conseguir ainda certos privilégios, tais como: o direito de adquirir terrenos e edifícios, a *isotelia*¹¹ e a própria cidadania.

A influência de Weber na obra do historiador Moses I. Finley é notória, conquanto refute as principais ideias do sociólogo alemão acerca da estruturação política e social da pólis clássica (FINLEY, 1994, p. 115-35). Weber critica a ideia amplamente difundida de que houve na história grega “... uma evolução regular de uma organização ‘tribal’ primitiva de sociedade, baseada em grupos de parentesco, para uma organização política, territorial” (FINLEY, 1994, p.118). Finley, em certo sentido, concorda com Weber, pois acredita ser inapropriado um esquema tão calcado no evolucionismo histórico. No entanto, discorda deste quanto às deduções a partir dessa crítica inicial. Weber crê na manutenção de uma organização em torno de uma comunidade

de parentesco, mesmo após as reformas de Clístenes. Para Finley, no entanto, a existência de *phylai* e de grupos de parentesco após as referidas reformas não constituem argumentos suficientes para justificar a tese de Weber¹². O sociólogo classificou a pólis grega de acordo com a dominação carismática, na qual a figura central é o demagogo. A ideia de carisma, em seu caráter genuíno, está assentada num vínculo de caráter emocional, descolada, portanto, de um possível programa de governo (WEBER, 1999, Vol. II, p. 494-517). Finley refuta peremptoriamente essa concepção, ao afirmar que

Em relação à cidade-Estado grega, a questão crítica é se, como Weber piamente acreditava e declarou expressamente mais de uma vez, a competição entre os 'demagogos' pela liderança foi conduzida exclusivamente em termos de apelos 'emocionais' ou em termos de programas e políticas. [...] defendo expressamente a segunda alternativa. (FINLEY, 1994, p.128)¹³

As concepções de Finley sobre a pólis clássica, em especial Atenas, Esparta e Roma, se encontram alhures (FINLEY, 1985). A existência de certa estabilidade nas cidades-Estados dependia do número de cidadãos¹⁴, e tal quantidade influía na sua potencialidade de se tornarem Estados de conquista, como as três citadas anteriormente, ou cidades súditas (FINLEY, 1985, p.77). Contudo, as questões mais pertinentes para os objetivos deste trabalho são a participação popular e os conflitos políticos. A primeira distinção a ser feita é se a competição política fica restrita a um setor da sociedade¹⁵, ou se há um alargamento da participação para os mais pobres (FINLEY, 1985, p.81). Parece ser este último o caso de Atenas¹⁶, se bem que a importância da riqueza para a consolidação de uma carreira política não deva ser menosprezada. A desigualdade no que tange à riqueza material era solidamente utilizada nas relações políticas estabelecidas por meio das liturgias (CANFORA, 1994, p.112). E, por meio destas, era possível conseguir prestígio e apoio popular. Pode-se afirmar que o controle de recursos econômicos distingue em, pelo menos, dois graus, a forma de participação dos cidadãos nas instituições políticas e jurídicas. Podemos dividi-la da seguinte forma: 1) cidadãos pobres – *Eclésia*, *Boulé*, Tribunal dos *Heliastas* e pequenas magistraturas; 2) os cidadãos ricos – podiam participar das mesmas instituições que os pobres e costumavam monopolizar os cargos de *estratego*, tesoureiro e *arconte*¹⁷.

Apesar disso, há autores que enfocam muito mais outros aspectos ligados à estrutura da cidadania e à igualdade estabelecida entre os cida-

dãos. Vernant enfatiza a noção de *philia*, ao falar da criação da unidade da pólis e de um tipo específico de relação social estabelecido entre os *isoi* (VERNANT,2003, p.65). Ian Morris minimiza a importância das diferenças econômicas em Atenas (MORRIS,1997, p.97), pois acredita que o fato de se ter nascido homem em Atenas, independentemente de riqueza, ocupação, ou qualquer outro critério, inseria o cidadão numa divisão equânime de uma dignidade masculina que, por suas possibilidades de caráter simbólico, dava acesso a outros bens (MORRIS,1997, p.97)¹⁸. Morris crê, outrossim, que a “ideologia” do *metrios* era um poderoso princípio estruturante que guiava o comportamento. Nesse sentido, aproxima-se da noção de *Habitus* de Bourdieu¹⁹. Embora considere que as colocações de Morris são, até certo ponto, pertinentes, creio que subsume demasiadamente as diferenças econômicas em favor da “ficção essencialmente democrática” (MORRIS,1997, p. 29) dos *metrioi*.

Ao enfatizar as tensões sociais e políticas inerentes ao estatuto da cidadania, Finley considera que

Nessa área, a diferença entre a Atenas democrática e a Roma oligárquica reside, primordialmente, não na instrução popular mas no fato de que, em Atenas, a elite dividiu-se no período crítico, com a seção dominante aceitando as instituições democráticas e oferecendo-se como líderes, uma oferta que o dêmos não rejeitou ou a que não resistiu. (FINLEY, 1985, p. 45)

Assim como “a política em nível de liderança, em suma, era uma atividade em tempo integral, um modo de vida [...] todo indivíduo tinha de optar por dedicar-se à política e, depois, abrir seu próprio caminho [...]” (FINLEY, 1985, p. 82).

Já Canfora argumenta que, ao acontecer o alargamento da cidadania, sobretudo quando das reformas de Clístenes, ocorrem mudanças no vértice do sistema, ou seja, os grupos dirigentes, detentores da educação política dividem-se: a) a parte mais relevante aceita dirigir um sistema em que os proprietários de terra são parte majoritária; b) há uma minoria que não aceita o sistema, organiza-se em *hetairias* e constitui uma ameaça à democracia. São os oligarcas (CANFORA, 1994, p. 109-10). Apesar das controvérsias acerca da natureza das *hetairias*²⁰, não há dúvidas acerca do estabelecimento de uma arena de disputas, de um campo em Atenas, no qual se articulam os conflitos propriamente políticos.

No que tange à primeira geração²¹, um dos principais nomes da política foi Clístenes²², cujas reformas realizaram a criação de tribos que, ao invés de se basearem, como as antigas, na origem étnica e religiosa²³, passaram a ser determinadas geograficamente. As reformas começaram com o aumento do número de tribos, que passou de quatro (baseadas em mitos de origem e base dialetal) para dez. A reorganização das tribos foi acompanhada da criação de trinta grupos de *dêmoi*, sendo que dez ficavam no interior, dez em Atenas e arredores, e dez pelo território da *Parália*. Cada uma dessas tribos era formada, por sua vez, por três *trítias*²⁴, uma na cidade, uma na costa e uma no interior. Tudo leva a crer que o principal intuito dessa fragmentação política estabelecida nas reformas foi a desarticulação dos principais grupos de poder, que correspondiam às famílias da elite (MOSSÉ e SCHNAPP-GOURBEILLON, 1994, p. 230). Outro instrumento básico que se ligava a essa reforma era a *Boulé*. A partir de Clístenes, ela constava não mais de quatrocentos membros – como nos tempos de Sólon – mas, agora, de quinhentos, escolhidos através de sorteio, à proporção de cinquenta em cada tribo. Tal proporção também se aplicava às questões militares. Para Luciano Canfora, o alargamento da cidadania ocorreu entre o período de Clístenes e Temístocles, pois “A opção feita a partir de Clístenes convertera-se, portanto, numa estrutura profunda da realidade política ateniense; o sistema baseado na garantia de participação dos não-possidentes na cidadania revelara-se mais forte e estável do que o próprio laço originário entre democracia e poder marítimo” (CANFORA, 1994, p. 112).

Nesse sentido, para Canfora, o alargamento da cidadania em Atenas está intimamente ligado ao nascimento do império marítimo, pois aqueles que até então não podiam armar a si mesmos, isto é, os tetes, agora foram elevados à condição de cidadãos guerreiros, ao participarem como marinheiros nas trirremes²⁵. A *Boulé* era um instrumento fundamental na estrutura criada por Clístenes, pois preparava as sessões da *Eclésia*, redigia decretos e, após as reformas de Efiltes²⁶, em 462 a.C., ficou responsável também por determinadas prerrogativas que antes eram do Areópago. Além disso, em aproximadamente 501/500 a.C., foi criado o colégio dos dez estrategos, que, em pouco tempo, seria a magistratura de maior importância na Grécia Clássica. Para Claude Mossé, a importância de Clístenes se deve ao fato de que: “...[Clístenes modifica] as estruturas da sociedade ateniense, remodelando o espaço cívico para dar uma base concreta à igualdade jurídica [isonomia] dos cidadãos” (MOSSÉ, 1999, p.25).

Jean-Pierre Vernant acredita que, mais do que reformas somente de caráter institucional, elas são indícios de uma verdadeira mudança de fundo mental, pois “... implicavam novas formas de pensamento, menos engajadas nas crenças religiosas, laicizadas, como diríamos hoje. À elaboração de um espaço mais abstrato à organização política, acrescenta-se a criação de um tempo cívico, com o calendário *prítânico* ao lado do religioso. Organização política, espaço cívico, tempo da cidade, são medidos e ordenados por números, segundo um sistema decimal que substituiu o cômputo duodecimal, ancorado na tradição” (VERNANT, 2002, p.224-5).

O Conselho dos Quinhentos era assim denominado porque, como mencionado anteriormente, seus representantes eram escolhidos nas tribos à medida de cinquenta por tribo. Os *buleutas*, que deveriam ter mais de 30 anos e só poderiam participar desse conselho duas vezes na vida, recebiam cinco *óbulos* por sessão, ao exercer durante um décimo do ano a função de *prítane* (CARDOSO, 1990, p.42-50). Por volta de cada período de 35-36 dias (uma *prítania*), era constituída uma junta administrativa (POHLHAMMER e R. MAISCH-F, 1951, p.82), na qual seus integrantes – *os prítanes* – deveriam pertencer a uma mesma tribo. Havia ainda a figura do *epistata*, que era o magistrado supremo da *Boulé* pelo período de um dia. As funções da *Boulé* dividiam-se em deliberar sobre projetos de lei (*probouleuma*) a serem votados na *Eclésia*, mediar relações diplomáticas, exercer a superintendência sobre os impostos públicos e cuidar das despesas públicas. Os *prítanes* ainda presidiam as sessões da *Eclésia*.

Os participantes da *Eclésia*²⁷, isto é, todos os cidadãos maiores de dezoito anos que se reunissem na *Pnix*, tinham direito à voz e ao voto. A assembleia reunia-se, em média, quatro vezes por *prítania*. Na primeira, e mais importante, discutia-se e votava-se acerca da atuação dos magistrados em seus cargos, informava-se sobre o estoque de cereais e a segurança pública, faziam-se denúncias públicas, lia-se uma lista de confiscação e reclamação de heranças e, na sexta *prítania*, deliberava-se por meio do voto sobre a possibilidade de se votar o ostracismo de algum cidadão²⁸. Na segunda reunião, eram feitas solicitações de caráter público e privado. Na terceira e quarta assembleias, cuidava-se de assuntos religiosos. Apesar de a *Eclésia* votar projetos feitos na *Boulé*, seus membros poderiam recusar os projetos, emendá-los ou, ainda, propor outros (CARDOSO, 1990, p.82-4). Caso a votação atingisse diretamente alguma pessoa, como é o caso do ostracismo, da *atimia* e a *graphé para-nómon*, era necessário um *quorum* alto;

sabemos que, no caso do ostracismo, eram necessários seis mil votos escritos e secretos.²⁹ Existia todo um esforço no sentido de mostrar os conflitos e articulações políticas que giram em torno de leis como a do ostracismo. Não era, portanto, apenas o caso de isolar da pólis, por um determinado tempo, um homem que tentou colocar-se acima dos *isoi*, dos *metrioi*, mas de “decapitar” a oposição no jogo propriamente político (FINLEY,1985; DABDAB-TRABULSI,2001 e DE STE. CROIX, 2004, p.213-5).

A *Eclésia* como ponto fulcral da vida política é uma novidade ateniense que tem a ver com a própria passagem de uma sociedade aristocrática e com a ampliação da democracia no período de Clístenes. Como mostra Ciro Flamarion Cardoso, houve evoluções divergentes no caso das *póleis*. A concentração de poder nas *póleis* oligárquicas, tendo em vista a tripartição da organização social, tendia para os magistrados e o conselho, enquanto, nas democráticas, para a assembleia popular. Morris sugere, ainda, que o modelo de cidade-Estado, que impedia a concentração de poder no topo, tornava possível, do ponto de vista funcional, um tipo de governo tanto oligárquico quanto democrático (MORRIS, 1997, p. 103). Lísias, estrangeiro residente em Atenas, conhecido por suas qualidades como orador, apresenta-nos um quadro pragmático da importância das afiliações políticas atenienses no final do século V a.C.:

Agora, primeiramente, vocês deveriam refletir que nenhum homem é oligarca ou democrata por natureza: qualquer que seja a constituição, o homem que nela encontra vantagens para si deseja vê-la estabelecida: portanto, depende sobretudo de vós que o sistema atual encontre uma abundância de partidários. (LÍSIAS 25,8)

A primeira aparição de Péricles – principal figura da segunda geração – na vida pública data de 472 a.C., quando da encenação de *Os Persas*, de Êsquilo, na qual foi corego. A importância desse líder é tão grande que levou a que muitos considerassem o século V a.C. como “o século de Péricles” (MOSSÉ,1997, p.35). O período ao qual nos referimos foi chamado pelo historiador Norberto Luís Guarinello de império ateniense (GUARINELLO,1991). Antes de tratarmos de Péricles, devemos ressaltar as reformas empreendidas por Efialtes, não obstante o fato de sabermos pouco sobre este personagem – conhecemos, parcialmente, suas reformas, realizadas por volta de 462/461 a.C. A principal medida, nessa ocasião, retirava do Areópago suas prerrogativas de ordem política, que passavam

para a *Boulé*. O Areópago, daí em diante, parece ter ficado com responsabilidade que "...limitava-se ao registro dos assassinatos premeditados, dos ferimentos provocados com a intenção de matar, das tentativas de incêndio e envenenamento" (MOSSÉ, 2004, p. 38-9).

Há poucos anos, na história da Grécia antiga, para os quais não tenhamos notícia de conflitos armados. Ao mesmo tempo que não podemos superestimar o impacto dos conflitos na política, não podemos subestimá-lo, já que as guerras endêmicas eram parte do "fazer" política para os antigos, e mais do que isto, faziam parte da manutenção de uma correlação de forças entre as principais cidades e aquelas submetidas às primeiras. Não podemos deixar de tocar na importância que a Liga de Delos (criada em 478 a.C.) teve para a conjuntura política do mundo grego. O principal motivo para a criação dessa liga foi, em princípio, o de continuar a luta contra os persas para libertar as cidades ainda sob o jugo destes e proteger as cidades aliadas contra quaisquer invasores.

Inicialmente, a Liga constituiu uma *simaquia* (aliança militar), na qual os integrantes teriam autonomia; porém, com o tempo, Atenas foi assumindo a hegemonia e começou a impor uma série de medidas às outras cidades. As cidades maiores, como Lesbos, Atenas, Quios e outras, deveriam participar com contingentes militares próprios, enquanto as menores pagariam um tributo (*phoros*) ao tesouro da Liga que, inicialmente, ficava localizado na Ilha de Delos. Sob o comando do general Címon, ela assumiu o controle do Mar Egeu, fato que se mostrou estratégico tanto para a manutenção interna da política ateniense, quanto para seus propósitos econômicos, pois o abastecimento de grãos na cidade dependia disto. Outrossim, uma série de outros empreendimentos atenienses se ligava ao funcionamento da Liga, por exemplo, as guarnições que eram enviadas para os territórios das cidades aliadas, sem contar as *clerúquias*³⁰ de colonos atenienses. As guarnições percorriam o Mar Egeu, fiscalizando-o, e, eventualmente, cobrando tributos atrasados a cidades da Liga. O desenvolvimento do porto do Pireu transformou-o no mais importante entreposto comercial do mundo heleno, no qual os estrangeiros eram elementos essenciais. Guarinello ressalta a importância econômica do império ateniense:

Trata-se, na verdade, de garantir para a metrópole, através do fluxo centrípeto assegurado pelo império, o suprimento de determinados bens estratégicos, no caso aqueles destinados à construção de bar-

cos de guerra, a própria base do poder ateniense. (...) o império de Atenas estava intimamente ligado à obtenção de meios básicos de subsistência, em especial de trigo, cuja produção na própria Ática era insuficiente para alimentar a população urbana. O Estado imperialista, dessa forma, não buscava mercados para exportação ou fontes de matérias-primas e de força de trabalho a baixo custo para a sua indústria, mas procurava garantir recursos básicos para sua existência e proporcionar suprimentos de todo tipo – que no caso ateniense, se revestia da forma de um tributo em metal –, um fluxo centrípeto só possível pelo diferencial de poder estabelecido entre o centro e a periferia do império. (GUARINELLO, 1991, p.24)

Como foi mencionado, pouco a pouco Atenas tornou-se o centro da Liga de Delos. Em 450 a. C, um ano antes da Paz de Cálias, que pôs fim aos conflitos com os persas, tal Liga parecia, então, sem sentido, seus objetivos estando cumpridos a partir deste momento. Porém, Atenas assumiu, de forma veemente, uma postura hegemônica em relação às outras cidades-membros. Os aliados compulsoriamente juraram fidelidade ao *dêmos* de Atenas em 444 a. C, uma decisão que fez com que o tesouro de Delos fosse transferido para ela. Não é preciso dizer que os líderes atenienses souberam utilizar muito bem esse dinheiro em proveito de sua cidade. As grandes festividades como as Panateneias e as Grandes Dionísias tornaram-se cada vez maiores, e as representações de tragédias e comédias para um grande público tomaram vulto. Soma-se a isso o fato de grandes construções, como o Pártenon (cuja construção foi iniciada em 450 a. C.), terem sido realizadas, ou iniciadas, neste período. Desse modo, Atenas não só derrotava seus inimigos nos campos de batalha, como ritualizava o seu poder nos grandes teatros e nas festas; por pouco tempo, mas de forma indelével aos olhos ocidentais, Atenas construiu seu império.

Péricles era o mais importante estrategista da cidade e o foi até a sua morte, em 429 a.C., quando da terrível peste que dizimou boa parte da população ateniense no decorrer da primeira fase da guerra do Peloponeso. Uma das articulações da carreira de Péricles foi a sua aproximação de Efiltes – que defendia a cidadania para os pobres –; para isto, aquele se afastou de Temístocles quando este foi exilado por volta de 471 a.C. (CANFORA, 1994, p.114).

Entre as principais medidas políticas de Péricles, a *mistoforia*³¹ é, quiçá, a mais conhecida. Tratava-se da remuneração das funções públicas e tinha

como principal intuito aumentar a participação popular na vida política. Pode-se supor que essa medida teve, ao menos, uma consequência de ordem política, pois, após 459 a.C. pode ser verificada a participação de cidadãos de condições modestas (*zeugitas*) nas altas magistraturas. O aparelho de Estado ateniense, que parece cada vez mais bem estruturado, movimenta, através do *misthós* (remuneração por atividades públicas), uma quantidade considerável de moeda que, por sua vez, reforça os laços de cidadania e dependência para com ele. Outra medida conhecida de Péricles foi a restrição da cidadania a filhos de pai e mãe cidadãos – anteriormente, bastava que o pai o fosse (CARDOSO, 1990, p.47). Foi no tempo de Péricles, como já ressaltado, que houve um aumento substancial do artesanato, da importância do Pireu e também das *clerúquias*, o que possibilitou o assentamento de cidadãos atenienses em outras regiões, deste modo aliviando as pressões e problemas internos acerca da escassez da terra. O pagamento aos numerosos remadores na frota de guerra era também fator atenuador da penúria dos mais pobres. Também por iniciativa de Péricles foram construídas as grandes muralhas que ligavam a cidade ao porto do Pireu, e elas constituíam elementos de relevância simbólica nas tragédias gregas, sobretudo no que se refere à defesa da cidade.

Alhures, falamos das formas como o poder podia ser distribuído. Resta-nos fazer um pequeno arrazoado sobre esse problema. A forma interinstitucional diz respeito aos limites de atuação de cada instituição. Devem-se visualizar não apenas as instituições que lidavam com a sobreposição de “jurisdições”³² (aparentemente, nem sempre com total sucesso), mas também a maneira como funcionavam dialogicamente. Um exemplo claro disso é a influência que os juizes do *dêmos* desempenhavam na designação dos candidatos a certas magistraturas e aos cargos na *Boulé* que, como mencionado, eram sorteados (MOSSÉ, 1999, p. 39). Os critérios por meio dos quais os cidadãos eram “indicados” nos escapam, mas não há como negar a considerável influência e prestígio do juiz do *dêmos* em suas relações políticas.

A segunda forma de distribuição de poder era a intrainstitucional, a saber, o meio que os magistrados encontravam de criar hierarquias que organizavam as atribuições e o próprio funcionamento das instituições em suas relações com o corpo de cidadãos. Na *Boulé*, por exemplo, a partir do sorteio de quinhentos integrantes, escolhiam-se cinquenta de cada tribo, em forma de rodízio, para a *prítania* e, mais ainda, era selecionado, a cada

dia, um novo *epistata*, que tinha como atribuições guardar as chaves do arquivo e do santuário (POHLHAMMER e MAISCH-F, 1951, p.88). No caso do colégio dos arcontes, esse mecanismo é ainda mais marcado, pois os cargos recebiam diferentes denominações que correspondiam a atribuições e posições sociais distintas³³. Há, ainda, os casos em que isso não fica tão claro: talvez o estrategista seja o melhor exemplo, pois dos dez que compõem o colégio, poucos sobressaem, como foi o caso de Péricles – indício de que não se tratava apenas de ser investido na magistratura, mas das redes de relações estabelecidas pelo magistrado, seu prestígio, capital político acumulado e outras questões mais subjetivas, mas não menos importantes, como é o caso da educação sofista e as potencialidades desta no âmbito político.

A terceira e última forma de distribuição de poder é aquela que chamei de “*polités-polités*”, que nada mais é do que a relação direta estabelecida entre os cidadãos. De que maneira isso podia acontecer? Já foi mencionado que as duas formas de se alcançar um cargo público eram o sorteio e a eleição. O sorteio era, certamente, a forma mais democrática de acesso aos cargos, pois as exigências para participar no processo de escolha, geralmente, giravam em torno da idade como pré-requisito. Já no caso do voto, algumas considerações devem ser feitas. O acesso de um cidadão a uma magistratura mediante votação tem implicações diversas. Em primeiro lugar, temos de considerar que o cidadão que vota (o mandante) insere o outro (o mandatário) num novo circuito de relações, numa nova posição social, imbuída de poderes conseguidos conforme ritos de instituição. Sabemos, no entanto, que Atenas não era uma democracia representativa nos moldes atuais. O próprio Aristóteles, que estava imerso no *habitus* da democracia grega, não pensava de maneira factível um tipo de sistema político predominantemente formado por delegação de poderes a representantes, até porque, caso isto ocorresse, seria considerado outro sistema que não o democrático. Isso decorre, primeiramente, de sua própria definição do cidadão, que era aquele que participava diretamente “na *krisis* e na *arché*” (ARISTÓTELES, **Política** III, 1275a 22-23), ou seja, nas funções de juiz e de magistrado. E, por conseguinte, ao dizer que:

Se uma cidade é formada com muito pouca gente, não se pode bastar a si própria (...) se, pelo contrário, tem em demasia, bastar-se-á nas necessidades básicas, mas como povo e não como cidade: na verdade, nestas condições, não é fácil ter instituições políticas.
(ARISTÓTELES, **Política** VII, 1326b 1-5)

Ora, certamente Aristóteles não imaginava ser possível, dentro da lógica da democracia de então, outra forma de participação que não fosse a direta. Argumento, pois, que não se trata de delegar direitos e ter um representante, como no caso do estrategista, mas se fazer presente na figura eleita.

Na Atenas do período Clássico, foi construído um tipo de democracia muito particular, que exigia de seus políticos mais ambiciosos o controle de recursos simbólicos e técnicas para que se tornasse efetiva a participação na vida política. Em suma, num mundo cindido e unido por relações sociais diversas, podemos afirmar que o nível de desapossamento é muito mais restrito numa democracia como a ateniense, justamente porque a participação é muito mais direta, conquanto seja, em certo sentido, limitada apenas aos cidadãos. O estatuto da cidadania, ao excluir as mulheres, escravos e metecos, permitiu a instituição de um campo político que, processualmente, foi-se tornando relativamente independente de outros níveis sociais. A intensa participação política dos cidadãos contrasta, reitera e apoia-se na exclusão dos outros. Parece ter sido este o equilíbrio – sensível, é verdade – construído pelos cidadãos e traduzido pela crescente complexificação e formação de um campo político.

LE CHAMP POLITIQUE D'ATHENES DE LE V^E SIECLE AVANT J.-C.

Résumé: Le but central de ce travail est de démontrer que la société athénienne de le V^e siècle avant J.-C, dans le même temps où se créait la communauté artistique, assistait également à l'institutionnalisation et à l'élargissement de la participation des citoyens dans la vie politique. La notion de champ politique, telle que Pierre Bourdieu la conçut, fut appliquée à cette réalité pour démontrer le haut degré de dépuración, d'indépendance relative et de structuration acquis par le jeu proprement politique à Athènes.

Mots-clés: Champ politique - Athènes Ancienne – Pierre Bourdieu – Démocratie Ancienne – Grèce Classique.

Documentação escrita

LÍSIAS 25,8. In: FERGUSON, J. and CHISHOLM, K. (Org.) **Political and social life in the age of Athens**. London: The Open University Press, 1982, p. 21.

ARISTOTLE. **Politics**. Trad.: Benjamin Jowett. s.l. Dover Publications, 2000.

Referências bibliográficas

BOURDIEU, P. L'identité et la représentation. **Actes de la Recherche en Sciences Sociales**. 35, 1980.

_____. **A economia das trocas simbólicas**. São Paulo: Perspectiva, 2003.

_____. **O Poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

_____. **A economia das trocas linguísticas: o que falar o que dizer**. São Paulo: Edusp, s.d..

CANFORA, L. O cidadão. In: VERNANT, J-P. (Org.) **O Homem grego**. Trad. Maria Jorge Vilar de Figueiredo. Lisboa: Editorial Presença, 1994, p. 103-30.

CARDOSO, C. F. **A cidade-estado Antiga**. São Paulo: Ática, 1990. Coleção Princípios.

_____. **Trabalho compulsório na antiguidade**. Rio de Janeiro: Graal, 1984.

DABDAB TRABULSI, J. A. **Ensaio sobre a mobilização política na Grécia Antiga**. Belo Horizonte: UFMG, 2001.

FINLEY, M. **História Antiga: Testemunhos e modelos**. Trad. Valter Lellis Siqueira. São Paulo: Martins Fontes, 1994.

_____. **Escravidão Antiga e ideologia moderna**. Rio de Janeiro: Graal, 1991.

_____. **A política no mundo antigo**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

KINDER, H.; HILGEMANN, W. **Atlas Histórico Mundial: de los orígenes a la Revolución Francesa**. Madrid: Istmo, 2003.

GUARINELLO, N. L. **Imperialismo Greco-Romano**. São Paulo: Ática, 1991. Série Princípios n. 124.

JOLY, F. D. **A escravidão na Roma Antiga: política, economia e cultura**. São Paulo: Alameda, 2005.

MOERBECK, G. **A forma, o discurso e a política: as gerações da tragédia grega no século V a. C.** Dissertação de Mestrado, PPGH-UFF. Niterói, 2007.

MORRIS, I. An archaeology of equalities?: The greek city-states. In: NICHOLS, D. L.; CHARLTON, T. H. **The archaeology of city-states: cross-cultural approaches**. Washington and London: Smithsonian Institution Press, 1997.

MOSSÉ, Cl.; SCHNAPP-GOURBEILLON, A. **Síntese de História grega**. Lisboa: ASA, 1994.

_____. **Dicionário da Civilização Grega**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2004.

- MOSSÉ, Cl. **O cidadão na Grécia Antiga**. Lisboa: Edições 70, 1999.
- PEREIRA DE SOUZA, M. A. **A guerra na Grécia Antiga**. São Paulo: Ática, 1988. Coleção Princípios.
- POHLHAMMER, R. MAISCH-F. **Instituciones Griegas**. Barcelona: Editorial Labor S. A., 1951.
- REDE, M. Escravidão e Antropologia. **Tempo – Revista do Departamento de História da UFF**, v. 3, n. 6, dezembro de 1998.
- RICH, J.; SHIPLEY, G. **War and society in the greek world**. London e New York: Routledge, s.d..
- SANTOS, V. R. **Entre “ser” e “fazer”** - A construção de uma identidade política ateniense nas tragédias de Ésquilo. Dissertação de Mestrado. Niterói, UFF, 2002.
- THEML, N. **Público e privado na Grécia do VIII ao IV séc. a.C.** Rio de Janeiro: Sete Letras, 1998.
- VERNANT, J-P. **As origens do pensamento grego**. Trad. Ísis Borges B. da Fonseca. Rio de Janeiro: Difel, 2003.
- _____. (Org.) **Problème de la guerre dans la Grèce ancienne**. Paris: Éditions de l'École des Hautes Études em Sciences Sociales, 1999.
- _____. **Entre mito e política**. São Paulo: Edusp, 2002.
- WEBER, M. **Economia e sociedade**. Brasília/São Paulo: UNB/Imprensa Oficial, 1999, v. 1 e 2.

Notas

¹ Grosso modo, podemos dizer que o campo político, assim como o campo artístico, configuram-se como campos de forças e lutas que transformam a própria relação de forças e lutas que confere ao campo uma certa estrutura. A dinâmica do campo político e sua própria existência baseiam-se, sobretudo, numa distribuição desigual do acesso ao poder político que, por sua vez, está intimamente relacionado à repartição irregular dos bens econômicos na sociedade; e, igualmente, ao aprendizado de um capital cultural valorizado que depende, em graus diversos – mas não exclusivamente – de instituições de inculcação, como é o caso da escola. As relações de forças dependem dos vínculos que os mandantes (os políticos investidos de algum poder) mantêm com seus mandatários (os cidadãos que neles votaram) e dos vínculos que estes últimos mantêm com as suas organizações. Creio, outrossim, que seja perfeitamente factível aplicar esta noção ao estudo da Grécia Clássica. Assim o fiz em: MOERBECK, 2007, p. 25.

² Várias obras apresentam, de maneira bastante satisfatória, este assunto. Entre elas, podemos mencionar MOSSÉ e SCHNAPP-GOURBEILLON, 1994; THEML, 1998; e CARDOSO, 1990.

³ A reforma hoplítica ainda é discussão de inúmeros artigos e obras, dentre elas: PEREIRA DE SOUZA, 1988; VERNANT, 2003; VERNANT, 1999; e RICH e SHIPLEY, s.d.

⁴ Comunidade de cidadãos.

⁵ Numa reforma em 451 a.C., Péricles restringiu a cidadania apenas aos meninos nascidos de pai e mãe atenienses.

⁶ A *frátria* era uma associação que cumpria certas funções de caráter religioso e familiar, principalmente aquelas ligadas aos rituais de reconhecimento da entrada de um novo membro da pólis.

⁷ Em linhas gerais, é o serviço militar que o jovem ateniense cumpria ao completar 18 anos.

⁸ Imposto excepcional recolhido em tempos de guerra.

⁹ As principais formas de liturgia eram: a *trierarquia* (manutenção de uma nau de guerra por um ano); a *gimnasiaquia* (organização dos jogos e fornecimento de óleo para os atletas); a *hestiasis* (organização de banquetes públicos), entre outras; a *coregia* (organização dos coros das tragédias, comédias e ditirambos). A cidade pagava pelos atores e os coregos pagavam pelo treinamento e figurino do coro. A importância na política da participação da aristocracia ateniense nas tragédias não deve ser menosprezada. Péricles e Temístocles foram coregos de tragédias e o primeiro participou do coro de *Os Persas*, de Ésquilo. Os impostos, na grande maioria dos casos, eram indiretos. A liturgia era uma forma de cobrar este imposto dos mais ricos e, quiçá, diminuir o espaço entre os mais ricos e os pobres. A liturgia, que era um instrumento tipicamente democrático, perdeu sua função quando do domínio oligárquico de Demétrio de Falero, em 317 a.C. A dinâmica da coregia na Atenas Clássica funciona na base do conflito e contestação. Em jogo estão os significados simbólicos de prestígio, poder e valor. O teatro torna-se, então, lugar da representação das tensões sociais.

¹⁰ Uma concepção da escravidão como fenômeno eminentemente econômico vem sendo bastante criticada. Novas percepções relativas à escravidão vêm contribuindo para entendê-la como um processo, e não como algo estático. Alguns autores enfatizam que a ideia de escravo-mercadoria só engloba uma parte do processo. Além disso, esta noção é estática, não dando conta, portanto, das relações que o escravo tem em sociedade. O escravo, nessa perspectiva, pode ser percebido em diversos momentos. Ao ser retirado de seu meio; quando é alienado num mercado; e, ao se inserir novamente no seio de uma sociedade. O que se deve compreender são os níveis em que o escravo é alijado no interior de certa sociedade. No caso da Grécia

clássica, como vimos, a exclusão se dá, de forma radical, no tocante à participação política, que, por sua vez, não está ao alcance nem dos *metecos* nem das mulheres.

Ao trabalhar com a ideia do surgimento de uma sociedade escravista, como quer Finley, ou ainda, como um modo de produção escravista, como argumenta Ciro Flamarion Cardoso, deve-se procurar entender quais foram as condições necessárias para que este fenômeno acontecesse. Finley ressalta que não se deve procurar a causa do surgimento da escravidão, como vista na Grécia e em Roma, na guerra. Sem dúvida, esta intensifica o processo, mas é preciso ter em conta que é a demanda de escravos que vai, de fato, impulsionar a transformação de prisioneiros de guerra em cativos. Mas, para que esta transformação ocorresse, alguns fatores – como a ligação entre um regime de democracia, que cria um modo específico de liberdade, à cidadania – são necessários para que se torne crível a instituição de tal regime. Seriam basicamente três: 1) a concentração da propriedade da terra, que não pudesse ser cultivada apenas por um núcleo familiar; 2) o desenvolvimento de certa produção mercantil; 3) e, por fim, o suprimento de mão de obra interna tornar-se insuficiente. (As reformas de Sólon foram importantes nesse sentido, ao acabar com a escravidão por dívidas.)

Como podemos, então, verificar o estatuto da escravidão na Grécia clássica? Como afirmamos anteriormente, não se trata meramente de um status, mas de um processo ao qual o escravo é submetido. É bem provável que a maioria dos escravos do período clássico fossem estrangeiros. A esse escravo era imposto um processo não só de desenraizamento, mas outrossim, um estatuto de *outsider* perante as instituições políticas atenienses. A mobilidade social que o escravo pode alcançar, dependerá se ele vai trabalhar em um *oikos*, numa instituição pública, ou ainda em minas. Outra variável refere-se aos incentivos que, porventura, seu senhor lhe ofereça. No caso de Roma, temos o sistema do *peculium*, que, além de, em alguns casos, enriquecer o senhor, pode conceder a manumissão ao escravo. Além disso, não podemos deixar de mencionar diversas teorias acerca da escravidão. Para Aristóteles, por exemplo (**Política** I 1260a4 - 1260b20), o escravo, embora possuísse alma, tinha uma virtude reduzida, pois necessitava apenas na medida para realizar bem as suas tarefas. Portanto: “*Para Aristóteles, na Política, a escravidão é uma estrutura fundamentalmente doméstica, fora dos limites da pólis. A relação senhor-escravo é uma comunidade entre um que comanda por natureza e outro que, pelo mesmo princípio, é comandado, e cuja finalidade é a sobrevivência*” (JOLY, 2005, p. 41). Cf. também: REDE, 1998; VERNANT e VIDAL-NAQUET, 1989, *passim*; FINLEY, 1984, p. 122 – outro livro deste autor bastante importante para o tema é FINLEY, 1991; e CARDOSO, 1984, p. 17-65.

¹¹ Igualdade em relação aos encargos pagos pelos cidadãos.

¹² Autores como Vernant e Mossé ressaltam o aspecto racional das reformas de Clístenes. Cf. respectivamente: VERNANT, 2002, p. 219-225 e MOSSÉ, 1999.

¹³ As concepções de Weber sobre a pólis grega ainda sofrem com o fato de estarem apoiadas na teoria elitista da democracia, na qual o funcionamento perfeito desta depende da exclusão da participação do povo. Finley ainda critica as noções de Weber sobre o direito grego (FINLEY, 1994, p. 129-135).

¹⁴ Em torno de 10.000.

¹⁵ Isto é, aqueles que possuem terras, bens, etc.

¹⁶ Claro que devemos considerar a evolução das reformas de Sólon a Clístenes para perceber o referido alargamento da participação popular.

¹⁷ Evidentemente todo modelo peca pela impossibilidade de abarcar todas as possibilidades.

¹⁸ Apesar de não ter mencionado em seu texto a noção de estamento de Weber, a problemática dos cidadãos na Grécia clássica parece-nos poder ser aproximada deste conceito: “O desenvolvimento dos estamentos por nascimento é, em regra, uma forma da apropriação (hereditária) de privilégios por uma associação ou por indivíduos qualificados. Toda apropriação fixa de determinadas possibilidades, especialmente a de mando o ou a de aquisição, tende a levar à formação de estamentos. E toda formação de estamentos tende a levar à apropriação monopólica de poderes de mando e oportunidades aquisitivas” (WEBER, 1999, v. I, p. 202-3).

¹⁹ Embora creia que a argumentação de Morris esteja mais próxima da noção de cultura política.

²⁰ Há autores que discordam da posição de Canfora acerca das *hetairias*. Tanto para Dabdab Trabulsi, quanto para Claude Mossé, as *hetairias* não agrupavam apenas adversários da democracia. Eram, portanto, agrupamentos que reuniam cidadãos em torno de um líder político (MOSSÉ, 2004, p. 166 e DABDAB TRABULSI, 2001, p. 107-8).

²¹ Em minha dissertação de Mestrado, defendo que, no século V a.C., no contexto da sociedade ateniense, podem ser discernidas três gerações de trágicos, a saber: a de Ésquilo, imersa nas transformações ocorridas desde as reformas de Clístenes e das Guerras Médicas. A de Sófocles, cuja trajetória se confunde, em boa parte, com o apogeu do império ateniense ante a Liga de Delos e, por fim, a de Eurípides, que, muito embora possua forte influência da geração anterior, acaba por presenciar a crise vivida durante a Guerra do Peloponeso, e traduz, em seus escritos, múltiplas relações estabelecidas com os sofistas.

²² Os almeônidas, em especial, Clístenes, tiveram papel decisivo no processo que levou à derrocada de Hípias. Cleômenes, um dos reis de Esparta, chefiou a expedição que forçou Hípias a fugir. Apesar do apoio popular de que Clístenes dispunha, Iságoras, amigo pessoal de Cleômenes, é que foi eleito para o arcontado em 508

a.C. Os relatos da tomada de poder por Clístenes são bastante controversos entre as duas principais fontes de que dispomos, a saber: Heródoto e Aristóteles. O primeiro ressalta o fato de que Clístenes teria buscado apoio no povo, e, de forma parecida com Pisístrato, teria conseguido galgar o poder. Já o filósofo relata um conflito entre Iságoras e Clístenes em que este, apoiado pelo povo, teria expulsado seus desafetos políticos. Todavia, mais importante para nós, neste momento, é saber quais foram as reformas introduzidas por Clístenes que levaram alguns autores a dizer que este teria, certamente, iniciado o período democrático em Atenas.

Um dos prováveis apoios e trocas realizadas por Clístenes foi com os chamados *neopolitai*. Estes eram novos cidadãos que vieram do exterior atraídos pelo desenvolvimento do artesanato. O interessante é que, com a chegada desses estrangeiros, houve um sensível crescimento na massa urbana que não estava vinculada às grandes famílias; as populações do campo já tinham, por sua vez, reivindicações definidas, o que não era bem o caso dos novos cidadãos. É importante ressaltar, contudo, que não somente os camponeses eram influenciados pelos grandes líderes políticos: o convencimento, o diálogo mútuo e por que não o *lobby* faziam parte igualmente do jogo político ateniense. A verdade é que aqueles camponeses que viviam em aldeias muito distantes deveriam, decerto, ter certa dificuldade para chegar à assembleia para votação. Por outro lado, numa comunidade predominantemente oral, uma notícia deveria demorar e ser, por vezes, alterada, até chegar às localidades mais isoladas.

²³ “A organização política da Ática firmava-se, primeiramente, sobre bases religiosas. Cada família pertencia a uma tribo, cujos membros se proclamavam descendentes da mesma divindade heróica; adoravam o mesmo deus, se reuniam nas mesmas cerimônias religiosas, possuíam um arconte e um tesoureiro comuns. Impunham-se obrigações de defesa e auxílio mútuo e partilhavam do mesmo cemitério tribal” (REIS, 2002, p. 87-8).

²⁴ Circunscrições eleitorais.

²⁵ (CANFORA, 1994, p.108-9). Esta noção está intimamente ligada à concepção de Canfora de que a cidadania na época Clássica e a capacidade de fazer a guerra tornam-se elementos inextricáveis (CANFORA, 1994, p. 108).

²⁶ Político que, devido à importância de suas reformas, marca o limite entre a 1ª e 2ª gerações.

²⁷ Há muitos títulos que discorrem sobre as atribuições e importância da Eclésia, dentre eles: CARDOSO, 1990; POHLHAMMER, R. MAISCH-F, 1951; MOSSÉ, 1999.

²⁸ Havia tribunais escolhidos através do sorteio, tais como: O Helieuo (Tribunal dos Heliastas) – eram seis mil heliastas, divididos em tribunais menores denominados

dicastérios. Cuidavam de questões tanto de ordem pública quanto privada. À decisão dos heliastas não cabia recurso, porém, podia-se pedir a revisão da causa, se se demonstrasse que houve injustiça. Os Juízes do *Dêmos* – eram no número de trinta, um por *demos*, e o *demarco* era o mais importante, pois era responsável por designar os candidatos quando se sorteavam as magistraturas e os *buleutas*. Havia também os *Éfetos*, que, progressivamente, foram perdendo suas prerrogativas para os *heliastas*. Eram responsáveis por julgar diversos tipos de crimes de sangue.

²⁹ O ostracismo consistia em banir da cidade por dez anos qualquer pessoa que parecesse representar uma ameaça à democracia. A *atimia* poderia significar a perda parcial ou total da cidadania, e a *graphé para nómon* era uma ação judicial que permitia a qualquer cidadão acusar perante a assembleia qualquer um que houvesse proposto um decreto ou lei contrários às leis vigentes (Cf. MOSSÉ, 2004, p. 218-9; 50-1 e 147).

³⁰ Nome dado às colônias militares estabelecidas por Atenas, a partir do fim do século VI a.C., no território de certas cidades-Estados do Egeu.

³¹ Luciano Canfora crê que a ação por meio do Estado foi uma forma de Péricles competir com a vultosa fortuna de Cimon, seu maior adversário político em Atenas até 450. Tanto a *mistoforia* quanto a política de obras públicas podem ter sido utilizadas nesse sentido (CANFORA, 1994, p. 114).

³² Resta saber se esta sobreposição de jurisdições era casual ou intencional. Caso seja esta a afirmativa correta, pode-se sugerir a tentativa de estabelecer um maior controle por meio da *Eclésia*, já que esta possui diferentes tipos de atribuições. Havia magistrados com obrigações unicamente judiciais: os cinco eisagogueis cuidavam de problemas relativos aos dotes, maus-tratos; os quarentas eram responsáveis por litígios referentes a propriedades e por assuntos em que estivessem em jogo até dez *dracmas*. Os casos cujo valor do litígio era maior do que esses iam para os juízes de paz. Trata-se de juízes maiores de 60 anos, e, no caso de impasse, cabia recurso ao Helieu (POHLHAMMER, R. MAISCH-F. 1951, p. 89-90).

³³ A mais alta magistratura na época de Sólon era a de arconte. Entretanto, no decorrer do século V, vai perdendo poder, sobretudo após as reformas de 487 a.C. (quando essa magistratura deixa de ser eleita e passa a ser sorteada). Apesar disso, o arconte ainda era um magistrado de grande prestígio. Para participar do colégio de nove arcontes, era necessário que o cidadão possuísse terras, comprovasse a cidadania de seus avós e pertencesse às três primeiras classes censitárias. A admissão da terceira classe censitária ao arcontado se deu posteriormente a 458 a.C., o que, por um lado, ampliou a possibilidade de participação; por outro, indicou a progressiva perda de prestígio frente à função de estratega (KINDER e HILGEMANN, 2003, p. 58). As funções dos arcontes eram divididas entre: 1) arconte-epônimo (presidente do colégio) – encarregado de formar a equipe dos coros trágicos, cômicos e ditirâmicos, responsável por festas como as Grandes Dionísias e as Targélias; 2) arconte-

rei – responsável por questões ligadas aos crimes de sangue que precisavam de ritos de purificação, assim como da superintendência de todos os aspectos do culto estatal e, alguns mais particulares, como os mistérios nas Leneias e Antestérias; 3) o polemarcha – antigo responsável pelo exército, no século V, era o responsável pela presidência do tribunal do Paládio, que cuidava das questões jurídicas dos metecos; 4) os seis tesmótetas – responsáveis pela revisão anual de leis.

Tanto os arcontes quanto os estrategos não eram remunerados. Essa era a mais importante magistratura do século V. No caso ateniense, formavam um colégio de dez magistrados eleitos anualmente entre os cidadãos pertencentes à primeira classe censitária. Eram não apenas chefes militares, mas também responsáveis pela política externa, pela repartição do imposto de guerra e da Liga de Delos (POHLHAMMER e MAISCH-F, 1951 e MOSSÉ, 2004, p. 37-8).